



Validador



Data: 06/08/2025

Autor: Shirlei Hernades Pigozzo Basso

Indicação

Senhor Presidente, Nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, indico à Mesa Diretora que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Rodrigo Borges Basso, Prefeito Municipal de Sidrolândia-MS, com cópia ao Senhor Willian Ximenes Pinheiro, Diretor de Trânsito (DITRAN), vinculado à Secretaria de Infraestrutura.

Solicitação

Solicita-se a pintura e a organização das vagas de estacionamento na área central do município de Sidrolândia, incluindo a criação de vagas específicas para carros, motocicletas, bicicletas, idosos e pessoas com deficiência, com sinalização adequada e definição de tempo máximo de permanência.

Justificativa

A área central de Sidrolândia concentra comércios, agências bancárias e serviços públicos essenciais, sendo, portanto, de grande circulação de pessoas e veículos. A atual desorganização do sistema de estacionamento tem gerado transtornos aos cidadãos, dificultando a rotatividade de vagas e comprometido a segurança viária.

Nesse sentido, propõe-se:

- A pintura e sinalização das vagas de estacionamento, com a devida separação entre carros, motocicletas, idosos e pessoas com deficiência;
- A indicação de tempo máximo de permanência para garantir maior rotatividade nas vagas;
- E, adicionalmente, a inclusão de vagas destinadas ao estacionamento de bicicletas, preferencialmente em locais cobertos e devidamente sinalizados, como incentivo ao uso de transportes alternativos e sustentáveis.

Tais medidas contribuirão para:

- A melhoria da fluidez no tráfego urbano;
- A ampliação da segurança para motoristas e pedestres;
- O estímulo à atividade econômica local;
- O fortalecimento das políticas de mobilidade urbana e inclusão.

Diante da relevância do tema, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente proposição e com a sensibilidade do Poder Executivo para seu atendimento.

Sidrolândia, 06 de Agosto de 2025

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 7c3d22c463001395445a39ba663fd0f768b422851653e4cc07b88fea9dfe48a
Link de validação: <https://valida.ae/8e50494104415f0c661e5a119e83bef5ab27b6a1bf5b530b3a2sv>





Validador

SIGNATÁRIO



Assinado eletronicamente por
Shirlei H. P. Basso
Data 06/08/2025 12:36
#2167d2f972da11f0a5c242010a2b601d

Shirlei Hernades Pigosso Basso

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 7c3d22c463001395445a3bba663f0f768b422851653e4cc07b88fea9dfe48a
Link de validação: <https://valida.ae/8e5049410415fc661e5a119e83bef5ab27b6a1bf530b3a2sv>

